



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Sigla: UNILA

Código: 15001

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

<http://www.unila.edu.br/>

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://www.unila.edu.br/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: DEBORA VILLETI ZUCK

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

29 cursos da IES

28 cursos participantes do Sisu

1 cursos não participantes

1.415 vagas autorizadas no e-MEC

847 vagas ofertadas no Sisu

396 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

451 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu - PR 85870-901 - 45 3529-2847

150253 - ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA									
Código: 150253							Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Grau: Bacharelado							Redação	1,00	0,01
Turno: Vespertino							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Periodicidade: Semestral							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Integralização: 8							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Vagas autorizadas: 50							Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Vagas ofertadas no Sisu: 27 vagas, sendo 27 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.							Média mínima no Enem	-	0,01
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%									
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
12	4	3	4	2	1	-	1	-	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

1313255 - BIOTECNOLOGIA

Código: 1313255
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 26 vagas, sendo 26 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	4	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

5000071 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

Código: 5000071
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	4	2	1	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

1193365 - CINEMA E AUDIOVISUAL

Código: 1193365
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 27 vagas, sendo 27 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27
Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

							Tecnologias	1,00	0,00
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
							Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
12	4	3	4	2	1	-	1	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

1312227 - HISTÓRIA										
Código: 1312227 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	1,00	0,01	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
19	6	4	6	3	1	-	1	-		
Informações adicionais:										
Não informado.										

150255 - HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA										
Código: 150255 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 38 vagas, sendo 38 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	1,00	0,01	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
18	6	3	6	3	1	-	1	-		
Informações adicionais:										
Não informado.										

1204964 - LETRAS - ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL										
Código: 1204964 Grau: Bacharelado							Prova do Enem		Peso	Nota mínima



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27
Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 27 vagas, sendo 27 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	3	4	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

1313254 - LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Código: 1313254
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	4	2	1	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

1292726 - MEDICINA

Código: 1292726
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
14	4	3	4	3	1	-	1	-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

1193372 - SAÚDE COLETIVA

Código: 1193372
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	4	2	1	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR 85867-900 - 45 3529-2847

1313441 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Código: 1313441
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 26 vagas, sendo 26 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	4	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

1193183 - ARQUITETURA E URBANISMO

Código: 1193183
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 30

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%	Tecnologias		1,00	0,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00				
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00				
	Média mínima no Enem		-	0,01				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	1	1	1	1	1	1	1
Informações adicionais: Não informado.								

5000073 - CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA								
Código: 5000073 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
	Redação		1,00	0,01				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00				
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00				
	Média mínima no Enem		-	0,01				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	4	2	1	-	-	-
Informações adicionais: Não informado.								

150257 - CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA								
Código: 150257 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 37 vagas, sendo 37 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
	Redação		1,00	0,01				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00				
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00				
	Média mínima no Enem		-	0,01				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	6	3	6	3	1	-	1	-
Informações adicionais: Não informado.								

5000072 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
-------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27
Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Código: 5000072
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 26 vagas, sendo 26 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	4	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

150258 - DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Código: 150258
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 31 vagas, sendo 31 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
14	5	3	4	3	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

5000075 - ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

Código: 5000075
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

12	4	2	4	2	1	-	-	-
----	---	---	---	---	---	---	---	---

Informações adicionais:

Não informado.

5000074 - ENGENHARIA DE ENERGIA

Código: 5000074
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 26 vagas, sendo 26 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	4	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

1313159 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Código: 1313159
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 27 vagas, sendo 27 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	3	4	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

1313256 - ENGENHARIA FÍSICA

Código: 1313256
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 29 vagas, sendo 29 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

2º semestre.						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%						Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
						Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
13	4	3	4	3	1	-	1	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

1313156 - ENGENHARIA QUÍMICA									
Código: 1313156 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
						Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
12	4	2	4	2	1	-	-	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

1313175 - FILOSOFIA									
Código: 1313175 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 38 vagas, sendo 38 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
18	6	3	6	3	1	-	1	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

1313153 - GEOGRAFIA								
Código: 1313153								Nota



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
 Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27
 Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 46 vagas, sendo 46 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	7	4	7	4	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

150254 - GEOGRAFIA

Código: 150254
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 43 vagas, sendo 43 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	7	4	6	4	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

1312211 - MATEMÁTICA

Código: 1312211
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 44 vagas, sendo 44 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
21	7	4	6	4	1	-	1	-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

1312197 - QUÍMICA

Código: 1312197

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 44 vagas, sendo 44 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
21	7	4	6	4	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

5000076 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

Código: 5000076

Grau: Bacharelado

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	4	2	1	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

1313155 - SERVIÇO SOCIAL

Código: 1313155

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

										Tecnologias	1,00	0,00
										Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
										Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso												
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14				
12	4	2	4	2	1	-	-	-				
Informações adicionais:												
Não informado.												

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO(Foz do Iguaçu, PR)									
150253 - ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	3	4	2	1	-	1	-	27
1313255 - BIOTECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	4	2	1	-	1	-	26
5000071 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	4	2	1	-	-	-	25
1193365 - CINEMA E AUDIOVISUAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	3	4	2	1	-	1	-	27
1312227 - HISTÓRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
19	6	4	6	3	1	-	1	-	40
150255 - HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	6	3	6	3	1	-	1	-	38
1204964 - LETRAS - ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	3	4	2	1	-	1	-	27
1313254 - LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	4	2	1	-	-	-	25
1292726 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
14	4	3	4	3	1	-	1	-	30
1193372 - SAÚDE COLETIVA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	4	2	1	-	-	-	25
Total do Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO(Foz do Iguaçu, PR)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
135	44	27	44	23	10	0	7	0	290
Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI(Foz do Iguaçu, PR)									
1313441 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27
Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

12	4	2	4	2	1	-	1	-	26
1193183 - ARQUITETURA E URBANISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
5000073 - CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	4	2	1	-	-	-	25
150257 - CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	6	3	6	3	1	-	1	-	37
5000072 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	4	2	1	-	1	-	26
150258 - DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
14	5	3	4	3	1	-	1	-	31
5000075 - ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	4	2	1	-	-	-	25
5000074 - ENGENHARIA DE ENERGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	4	2	1	-	1	-	26
1313159 - ENGENHARIA DE MATERIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	3	4	2	1	-	1	-	27
1313256 - ENGENHARIA FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
13	4	3	4	3	1	-	1	-	29
1313156 - ENGENHARIA QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	4	2	1	-	-	-	25
1313175 - FILOSOFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	6	3	6	3	1	-	1	-	38
1313153 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	7	4	7	4	1	-	1	-	46
150254 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	7	4	6	4	1	-	1	-	43
1312211 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
21	7	4	6	4	1	-	1	-	44
1312197 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
21	7	4	6	4	1	-	1	-	44
5000076 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

12	4	2	4	2	1	-	-	-	25
1313155 - SERVIÇO SOCIAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	4	2	1	-	-	-	25
Total do Local de Oferta: UNILA-PTI(Foz do Iguaçu, PR)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
261	86	48	82	47	18	1	13	1	557
Total da IES (UNILA) - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
396	130	75	126	70	28	1	20	1	847

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1069930 - UNILA - RIO ALMADA (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tancredo Neves, 3838 - Porto Belo - Foz do Iguaçu -PR 85867-633 - 45 3529-2847

1193370 - MÚSICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 25

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. Todos os candidatos, no preenchimento de formulário de matrícula/cadastro online, deverão apresentar os seguintes documentos: I - Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF; II - Foto pessoal do candidato; III - Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83); IV - Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos); V - Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964. VI - Certidão de Nascimento ou Casamento; VII - Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente); VIII - Histórico Escolar do Ensino Médio; IX - O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioria pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, que deverá assinar a documentação presencialmente, e concordar com termos de aceite em meio digital, ou apresentar Escritura Pública de Emancipação. X - os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978); XIII - os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário IV apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil; XIV - os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). XV - O candidato deverá ainda responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, no ato da matrícula presencial. 1.1 Os documentos exigidos no formulário de matrícula/cadastro online deverão ser anexados digitalizados em formato .pdf com tamanho máximo de até 05 MB (cinco megabytes) por documento.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. COMPROVAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: a) Histórico Escolar original, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para candidatos que frequentaram cursos de ensino médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) Certificado de Conclusão original, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades escolares, juntamente com o Histórico Escolar original do ensino médio, quando houver, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para os candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio, com base no ENEM, no ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA E NÃO RENDA FAMILIAR DO/A CANDIDATO (A) E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online: a) Carteira de Identidade - RG; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d) declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018; ou declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018 (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA). Documentos complementares conforme condição laboral do/a candidato(a) e demais integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online; e) Trabalhadores assalariados: Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal; f) trabalhador autônomo, informal, e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos: declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal, assinada pelo declarante (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); g) Profissional Liberal ou Prestador De Serviços: declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; h) Aposentado/Pensionista: último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora), anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online e/ou Digitalização legível do extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social, anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online; i) Produtor Rural ou trabalhador Rural: Imposto Territorial Rural - ITR e/ou contrato de arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimento/pagamento dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; j) declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicato, preencher e assinar declaração descrevendo atividade e média de renda mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); k) Sócio-proprietário de empresa: declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros mensais, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Extrato Demonstrativo de Movimentação Financeira da empresa; l) Pró-labore dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; m) Renda Proveniente De Aluguel De Imóveis: contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); n) comprovantes de recebimentos dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; o) Desempregado: declaração assinada de que não exerce atividade remunerada (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); p) candidato e/ou membros familiares menores de 18 anos que moram no mesmo endereço devem apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade; q) candidatos com pais falecidos devem apresentar certidão de óbito. Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. No ato da matrícula os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

apresentado para conferência e validação. Os documentos originais e fotocópias devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. As regras para análise dos documentos apresentados pelos candidatos estão descritas no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. COMPROVAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: a) Histórico Escolar original, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para candidatos que frequentaram cursos de ensino médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) Certificado de Conclusão original, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades escolares, juntamente com o Histórico Escolar original do ensino médio, quando houver, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para os candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio, com base no ENEM, no ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: a) Para candidatos Pretos e Pardos, no período destinado à chamada, deverá assinar a Autodeclaração Étnico-racial, no momento da identificação presencial; b) Para candidatos indígenas: no período destinado à chamada deverá encaminhar uma declaração de pertencimento a comunidade indígena, no formato de memorial, e uma declaração de pertencimento do (da) candidato (a) à comunidade indígena, emitido pelas lideranças, conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA. Desejável apresentar outros documentos comprobatórios de pertencimento à comunidade indígena. 3. COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA E NÃO RENDA FAMILIAR DO/A CANDIDATO (A) E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online: a) Carteira de Identidade - RG; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d) declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018; ou declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018 (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA). Documentos complementares conforme condição laboral do/a candidato(a) e demais integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online; e) Trabalhadores assalariados: Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal; f) trabalhador autônomo, informal, e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos: declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal, assinada pelo declarante (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); g) Profissional Liberal ou Prestador De Serviços: declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; h) Aposentado/Pensionista: último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora), anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online e/ou Digitalização legível do extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social, anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online; i) Produtor Rural ou trabalhador Rural: Imposto Territorial Rural - ITR e/ou contrato de arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimento/pagamento dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; j) declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicato, preencher e assinar declaração descrevendo atividade e média de renda mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); k) Sócio-proprietário de empresa: declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros mensais, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Extrato Demonstrativo de Movimentação Financeira da empresa; l) Pró-labore dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; m) Renda Proveniente De Aluguel De Imóveis: contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); n) comprovantes de recebimentos dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; o) Desempregado: declaração assinada de que não exerce atividade remunerada (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); p) candidato e/ou membros familiares menores de 18 anos que moram no mesmo endereço devem apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade; q) candidatos com pais falecidos devem apresentar certidão de óbito. Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. No ato da matrícula os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação. Os documentos originais e fotocópias devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. As regras para análise dos documentos apresentados pelos candidatos estão descritas no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. COMPROVAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: a) Histórico Escolar original, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para candidatos que frequentaram cursos de ensino médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) Certificado de Conclusão original, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades escolares, juntamente com o Histórico Escolar original do ensino médio, quando houver, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para os candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio, com base no ENEM, no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No ato da matrícula os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação. Os documentos originais e fotocópias devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. As regras para análise dos documentos apresentados pelos candidatos estão descritas no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. COMPROVAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: a) Histórico Escolar original, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para candidatos que frequentaram cursos de ensino médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) Certificado de Conclusão original, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades escolares, juntamente com o Histórico Escolar original do ensino médio, quando houver, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para os candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio, com base no ENEM, no ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: a) Para candidatos Pretos e Pardos, no período destinado à chamada, deverá assinar a Autodeclaração Étnico-racial, no momento da identificação presencial; b) Para candidatos indígenas: no período destinado à chamada deverá encaminhar uma declaração de pertencimento a comunidade indígena, no formato de memorial, e uma declaração de pertencimento do (da) candidato (a) à comunidade indígena, emitido pelas lideranças, conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA. Desejável apresentar outros documentos comprobatórios de pertencimento à comunidade indígena. Haverá entrevista do candidato com banca específica para validação da documentação apresentada. No ato da matrícula os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação. Os documentos originais e fotocópias devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. As regras para análise dos documentos apresentados pelos candidatos estão descritas no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. COMPROVAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: a) Histórico Escolar original, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para candidatos que frequentaram cursos de ensino médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) Certificado de Conclusão original, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades escolares, juntamente com o Histórico Escolar original do ensino médio, quando houver, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para os candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio, com base no ENEM, no ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: I) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de I) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência física é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções). Para comprovação da deficiência física de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado pelo candidato: a) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. II) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência visual é a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores). Para comprovação da deficiência visual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por médico oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Laudo da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Campimetria, com nome do candidato, e nome do médico responsável, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de outros documentos, exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. III) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência auditiva é a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Para comprovação da deficiência auditiva de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Laudo da audiometria, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de outros documentos, exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. IV) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência mental é funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho). Para comprovação da deficiência intelectual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por médico psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. V) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (Conforme Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos). Para comprovação da deficiência visual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Desejável a apresentação de documentos complementares, com data da expedição, nome do candidato, nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso). VI) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deficiência múltipla é a associação de duas ou mais deficiências). Para comprovação da deficiência intelectual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo, grau, e prováveis causas das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos itens II a VI; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. Observação: Os documentos sem assinatura não serão homologados. A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por banca específica, os candidatos que tiverem sua documentação deferida, serão posteriormente avaliados em entrevista presencial. Sendo este aprovado em ambas as etapas anteriores (documental e presencial), e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

em outras possíveis bancas verificadoras, o candidato será encaminhado para realizar a matrícula. 3. **COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA E NÃO RENDA FAMILIAR DO/A CANDIDATO (A) E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS**, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online: a) Carteira de Identidade - RG; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d) declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018; ou declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018 (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA). Documentos complementares conforme condição laboral do/a candidato(a) e demais integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online; e) Trabalhadores assalariados: Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal; f) trabalhador autônomo, informal, e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos: declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal, assinada pelo declarante (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); g) Profissional Liberal ou Prestador De Serviços: declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; h) Aposentado/Pensionista: último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora), anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online e/ou Digitalização legível do extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social, anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online; i) Produtor Rural ou trabalhador Rural: Imposto Territorial Rural -ITR e/ou contrato de arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimento/pagamento dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; j) declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicato, preencher e assinar declaração descrevendo atividade e média de renda mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); k) Sócio-proprietário de empresa: declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros mensais, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Extrato Demonstrativo de Movimentação Financeira da empresa; l) Pró-labore dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; m) Renda Proveniente De Aluguel De Imóveis: contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); n) comprovantes de recebimentos dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; o) Desempregado: declaração assinada de que não exerce atividade remunerada (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); p) candidato e/ou membros familiares menores de 18 anos que moram no mesmo endereço devem apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade; q) candidatos com pais falecidos devem apresentar certidão de óbito. Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. No ato da matrícula os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação. Os documentos originais e fotocópias devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. As regras para análise dos documentos apresentados pelos candidatos estão descritas no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. **COMPROVAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:** a) Histórico Escolar original, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para candidatos que frequentaram cursos de ensino médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) Certificado de Conclusão original, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades escolares, juntamente com o Histórico Escolar original do ensino médio, quando houver, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para os candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio, com base no ENEM, no ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. **COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:** a) Para candidatos Pretos e Pardos, no período destinado à chamada, deverá assinar a Autodeclaração Étnico-racial, no momento da identificação presencial; b) Para candidatos indígenas: no período destinado à chamada deverá encaminhar uma declaração de pertencimento a comunidade indígena, no formato de memorial, e uma declaração de pertencimento do (da) candidato (a) à comunidade indígena, emitido pelas lideranças, conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA. Desejável apresentar outros documentos comprobatórios de pertencimento à comunidade indígena. Haverá entrevista do candidato com banca específica para validação da documentação apresentada. 3. **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** 1) **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA** (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência física é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções). Para comprovação da deficiência física de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado pelo candidato:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

a) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. II) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência visual é a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores). Para comprovação da deficiência visual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por médico oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Laudo da Campimetria, com nome do candidato, e nome do médico responsável, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de outros documentos, exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. III) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência auditiva é a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. Para comprovação da deficiência auditiva de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Laudo da audiometria, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de outros documentos, exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. IV) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência mental é funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho). Para comprovação da deficiência intelectual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por médico psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. V) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (Conforme Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos). Para comprovação da deficiência visual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Desejável a apresentação de documentos complementares, com data da expedição, nome do candidato, nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso). VI) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deficiência múltipla é a associação de duas ou mais deficiências). Para comprovação da deficiência intelectual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo, grau, e prováveis causas das deficiências, conforme Decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos itens II a VI; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. Observação: Os documentos sem assinatura não serão homologados. A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por banca específica, os candidatos que tiverem sua documentação deferida, serão posteriormente avaliados em entrevista presencial. Sendo este aprovado em ambas as etapas anteriores (documental e presencial), e em outras possíveis bancas verificadoras, o candidato será encaminhado para realizar a matrícula. 4. COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA E NÃO RENDA FAMILIAR DO/A CANDIDATO (A) E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online: a) Carteira de Identidade - RG; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d) declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018; ou declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018 (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA). Documentos complementares conforme condição laboral do/a candidato(a) e demais integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online; e) Trabalhadores assalariados: Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal; f) trabalhador autônomo, informal, e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos: declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal, assinada pelo declarante (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); g) Profissional Liberal ou Prestador De Serviços: declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; h) Aposentado/Pensionista: último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora), anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online e/ou Digitalização legível do extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social, anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online; i) Produtor Rural ou trabalhador Rural: Imposto Territorial Rural -ITR e/ou contrato de arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimento/pagamento dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; j) declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicato, preencher e assinar declaração descrevendo atividade e média de renda mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); k) Sócio-proprietário de empresa: declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros mensais, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Extrato Demonstrativo de Movimentação Financeira da empresa; l) Pró-labore dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; m) Renda Proveniente De Aluguel De Imóveis: contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); n) comprovantes de recebimentos dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; o) Desempregado: declaração assinada de que não exerce atividade remunerada (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); p) candidato e/ou membros familiares menores de 18 anos que moram no mesmo endereço devem apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade; q) candidatos com pais falecidos devem apresentar certidão de óbito. Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. No ato da matrícula os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação. Os documentos originais e fotocópias devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. As regras para análise dos documentos apresentados pelos candidatos estão descritas no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. COMPROVAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: a) Histórico Escolar original,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para candidatos que frequentaram cursos de ensino médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) Certificado de Conclusão original, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades escolares, juntamente com o Histórico Escolar original do ensino médio, quando houver, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para os candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio, com base no ENEM, no ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: I) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência física é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções). Para comprovação da deficiência física de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado pelo candidato:

a) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional.

II) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência visual é a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores). Para comprovação da deficiência visual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado:

a) Laudo Médico legível, emitido por médico oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

b) Laudo da Campimetria, com nome do candidato, e nome do médico responsável, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura do profissional.

c) Desejável a apresentação de outros documentos, exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.

III) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência auditiva é a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000HZ. Para comprovação da deficiência auditiva de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado:

a) Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

b) Laudo da audiometria, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura do profissional.

c) Desejável a apresentação de outros documentos, exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.

IV) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência mental é funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho). Para comprovação da deficiência intelectual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado:

a) Laudo Médico legível, emitido por médico psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade





e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. V) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (Conforme Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos). Para comprovação da deficiência visual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Desejável a apresentação de documentos complementares, com data da expedição, nome do candidato, nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso). VI) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deficiência múltipla é a associação de duas ou mais deficiências). Para comprovação da deficiência intelectual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo, grau, e prováveis causas das deficiências, conforme Decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos itens II a VI; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. Observação: Os documentos sem assinatura não serão homologados. A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por banca específica, os candidatos que tiverem sua documentação deferida, serão posteriormente avaliados em entrevista presencial. Sendo este aprovado em ambas as etapas anteriores (documental e presencial), e em outras possíveis bancas verificadoras, o candidato será encaminhado para realizar a matrícula. No ato da matrícula os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação. Os documentos originais e fotocópias devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. As regras para análise dos documentos apresentados pelos candidatos estão descritas no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. COMPROVAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: a) Histórico Escolar original, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para candidatos que frequentaram cursos de ensino médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) Certificado de Conclusão original, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades escolares, juntamente com o Histórico Escolar original do ensino médio, quando houver, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para os candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio, com base no ENEM, no ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: a) Para candidatos Pretos e Pardos, no período destinado à chamada, deverá assinar a Autodeclaração Étnico-racial, no momento da identificação presencial; b) Para candidatos indígenas: no período destinado à chamada deverá encaminhar uma declaração de pertencimento a comunidade indígena, no formato de memorial, e uma declaração de pertencimento do (da) candidato (a) à comunidade indígena, emitido pelas lideranças, conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA. Desejável apresentar outros documentos comprobatórios de pertencimento à comunidade indígena. Haverá entrevista do candidato com banca específica para validação da documentação apresentada. 3. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: I) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência física é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções). Para comprovação da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



deficiência física de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado pelo candidato: a) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. II) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência visual é a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores). Para comprovação da deficiência visual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por médico oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Laudo da Campimetria, com nome do candidato, e nome do médico responsável, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de outros documentos, exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. III) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência auditiva é a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Para comprovação da deficiência auditiva de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau e provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Laudo da audiometria, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de outros documentos, exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. IV) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, a deficiência mental é funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho). Para comprovação da deficiência intelectual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por médico psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo, grau da deficiência e provável causa da deficiência, conforme Decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. V) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (Conforme Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos). Para comprovação da deficiência visual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Desejável a apresentação de documentos complementares, com data da expedição, nome do candidato, nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso). VI) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (Conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deficiência múltipla é a associação de duas ou mais deficiências). Para comprovação da deficiência intelectual de candidatos ingressantes por meio do SiSU deverá ser apresentado: a) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2019, preferencialmente em modelo próprio constante no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo, grau, e prováveis causas das deficiências, conforme Decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos itens II a VI; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) Documentos, exames e laudos complementares, que comprovem a deficiência, com nome do candidato, e nome do profissional responsável, número do registro no respectivo conselho de classe (se for o caso) e assinatura do profissional. c) Desejável a apresentação de exames e laudos complementares, com data da realização e nome, especialidade número do registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável. Observação: Os documentos sem assinatura não serão homologados. A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por banca específica, os candidatos que tiverem sua documentação deferida, serão posteriormente avaliados em entrevista presencial. Sendo este aprovado em ambas as etapas anteriores (documental e presencial), e em outras possíveis bancas verificadoras, o candidato será encaminhado para realizar a matrícula. No ato da matrícula os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação. Os documentos originais e fotocópias devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. As regras para análise dos documentos apresentados pelos candidatos estão descritas no Edital PROGRAD disponível no site da UNILA.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA VILLETI ZUCK**, CPF nº. **033.*****-13**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 27/11/2018, às 17h01.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DD86A1C43BBF6FA987ADDF4D1F1F088435B54C27

Nº do protocolo: Z0UIV7N